

HASTA PÚBLICA

NORMAS DE VENDA DOS LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO, SITO NO MONTE DA PINHEIRA-HORTAS DO LARANJAL, EM PONTE DE SOR

1- Os lotes de terreno localizados no Loteamento sito no Monte da Pinheira-Laranjal, em Ponte de Sor, destinam-se à construção de edifícios coletivos, com um máximo de 3 pisos e 6 fogos.

2- Os lotes objeto da presente hasta pública são os que se passam a identificar:

Nº lote	Area	Área de Implantação Máxima	Área Total de Construção (Habitação)	Índice de Construção	Número de Pisos	Número de Fogos	Tipologia
133	438,25	270	810	1,85	3	6	Colet./ Geminado
134	461,45	270	810	1,76	3	6	Colet./ Geminado
135	453,75	270	810	1,79	3	6	Colet./ Geminado
136	438,25	270	810	1,85	3	6	Colet./ Geminado
137	438,25	270	810	1,85	3	6	Colet./ Banda
138	444,8	270	810	1,82	3	6	Colet./ Banda
139	437,1	270	810	1,85	3	6	Colet./ Banda
140	438,25	270	810	1,85	3	6	Colet./ Banda
141	438,25	270	810	1,85	3	6	Colet./ Banda
142	429,35	270	810	1,89	3	6	Colet./ Banda
143	461,7	270	810	1,75	3	6	Colet./ Geminado
144	438,25	270	810	1,85	3	6	Colet./ Geminado
145	438,25	270	810	1,85	3	6	Colet./ Geminado
146	492	270	810	1,65	3	6	Colet./ Geminado

- 3- A venda é feita em hasta pública, precedida de editais publicados pelo menos vinte dias antes, afixados no átrio dos Paços do Município e locais de estilo do mesmo e publicados na página oficial do Município, em www.cm-pontedesor.pt e num jornal local.
- 4- Após a realização da presente hasta pública se permanecerem lotes por vender, serão marcadas hastas publicas sucessivas, até se concretizar a venda total dos lotes, se assim se julgar por conveniente para o interesse do Município.
- 5- Nos editais serão indicados o dia, a hora e o local em que se realizará a hasta pública e o preço base dos lotes.
- 6- Iniciada a Hasta Publica e depois de lidas as presentes condições, proceder-se-á à licitação verbal entre os concorrentes.



7- A base de licitação é a seguinte:

Nº Lote	Área	Valor do Lote		
133	438,25	88 000,00 €		
134	461,45	92 500,00 €		
135	453,75	91 000,00 €		
136	438,25	88 000,00€		
137	438,25	88 000,00€		
138	444,8	89 000,00 €		
139	437,1	87 500,00 €		
140	438,25	88 000,00€		
141	438,25	88 000,00€		
142	429,35	86 000,00 €		
143	461,7	92 500,00 €		
144	438,25	88 000,00 €		
145	438,25	88 000,00 €		
146	492	98 500,00 €		

- 8- Os lanços não podem ser de importância inferior a 100,00€.
- 9- Podem concorrer à Hasta Publica pessoas singulares e coletivas. No Ato de licitação podem intervir os interessados ou seus representantes, devidamente identificados e com procuração para o efeito com discriminação de poderes bastantes para poder arrematar.
- 10- Ao concorrente que oferecer melhor lanço será feita a adjudicação provisória devendo o mesmo proceder, de imediato, ao pagamento da importância de 25% do valor da adjudicação.
- 11- Os restantes 75% do valor da arrematação serão liquidados, na íntegra, no ato de celebração da respetiva escritura de compra e venda, a qual será precedida de notificação ao arrematante, no prazo de 30 dias a contar da data da hasta pública.
- 12- Se o interessado não der cumprimento ao estabelecido no número anterior, perderá a favor do Município de Ponte de Sor, a importância já paga.
- 13- As despesas inerentes à escritura atrás referida, nomeadamente as relativas aos registos, Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Bens Imóveis, salvo isenção, bem como quaisquer outras que possam surgir, tais como o imposto de selo, serão da conta do comprador;
- 14- Os projetos das construções a efetuar no lote deverão obedecer ao Regulamento Geral de Edificações Urbanas e demais legislações em vigor, devendo os mesmos ser submetidos a aprovação do Município e demais entidades de consulta obrigatória por lei.





- 15-Estabelece-se o prazo de dois anos, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda para a conclusão das obras da edificação a implantar no lote respetivo, salvo casos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal.
- 16- Os lotes de terreno podem ser hipotecados a qualquer entidade bancária ou mutuária.
- 17- A Hasta Publica é dirigida por uma comissão composta por três funcionários, sendo Presidente o de categoria superior.
- 18- A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- 19- No final da licitação, é elaborado o respetivo auto, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelos adjudicatários provisórios.
- 20- A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal reservando-se esta o direito de não proceder à adjudicação do lote e/ ou lotes de terreno a que se referem estas condições, se assim julgar conveniente para o interesse do Município.